



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

"LEI Nº 2.702"

DATA: 10 de dezembro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal desafetar, subdividir e alienar, mediante venda, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, por meio de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - FICA desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Nova Esperança, a ÁREA DE LAZER, com a área de 8.208,79 metros quadrados, localizada no JARDIM DAS FLORES, matriculada sob o nº 28.166 no Registro de Imóveis desta Cidade e Sede do Foro Regional de Nova Esperança – PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'M1', cravado à 25,00 m Ortogonal ao eixo da Rodovia PR-463 de acordo com o SRE-2016 sob o código: 463s0012ERP, lado esquerdo de Coordenadas no Sistema SGL: LAT - 23°11'01,3309, LONG: -52°11'04,0394", vértice este localizado na interseção da divisa com o alinhamento predial da Rua das Orquídeas, segue sobre os limites da faixa de domínio, no sentido anti-horário, no rumo SE 08°20'07" NO e distância de 92,29 m; até o vértice 'M2', cravado à 25,00 m Ortogonal ao eixo da Rodovia PR-463 de acordo com o SRE-2016 sob o código: 463s0012ERP, esquerdo de Coordenadas no Sistema SGL: LAT - 23°10'58,3656", LONG: -52°11'03,5427", vértice este localizado na interseção da divisa com a Rua Girassol, deflete a esquerda e segue limitando com a mesma Rua Girassol no rumo SO 60°38'45" NE, a distância de 73,56 m; até o vértice 'M3', deste deflete a Esquerda e limitando-se com os Lotes 08 e 01 da Quadra 20, Rua das Violetas e Lotes 08 e 01 da Quadra 19, no rumo NO 34°51'30" SE, a distância de 88,09 m; até o vértice 'M4', deste deflete a esquerda limitando-se com a Rua das Orquídeas, no rumo NE 61°24'35" SO, a distância de 115,12 m; chegando ao vértice 'M1', ponto de partida desta descrição."

Art. 2º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a subdividir a área desafetada no artigo anterior e, posteriormente, alienar, mediante venda, os seguintes imóveis resultantes da subdivisão:

- I. O lote de terras sob o nº 2, com a área de 781,37 metros quadrados, subdivisão da área de lazer localizada no Jardim das Flores, desta Cidade e Sede do Foro Regional de Nova Esperança – PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“Frente com o alinhamento predial da Rua das Orquídeas e na divisa com o lote nº 3 segue confrontando no rumo NO 61°24'35” numa distância de 20,68 metros; com parte do lote nº 1 segue confrontando no rumo NE 34°51'30” numa distância de 38,00 metros; com parte do lote nº 7 segue confrontando no rumo SE 61°24'35” numa distância de 20,68 metros e finalmente, com o lote nº 3 segue confrontando no rumo SO 34°51'30” numa distância de 38,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes ao Jardim das Flores, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

- II. O lote de terras sob o nº 3, com a área de 774,04 metros quadrados, subdivisão da área de lazer localizada no Jardim das Flores, desta Cidade e Sede do Foro Regional de Nova Esperança – PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Frente com o alinhamento predial da Rua das Orquídeas e na divisa com o lote nº 4 segue confrontando no rumo NO 61°24'35” numa distância de 22,44 metros; com o lote nº 2 segue confrontando no rumo NE 34°51'30” numa distância de 38,00 metros; com parte do lote nº 7 segue confrontando no rumo SE 61°24'35” numa distância de 18,55 metros e finalmente, com os lotes nº 6 e 4 segue confrontando no rumo SO 28°59'00” numa distância de 37,77 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes ao Jardim das Flores, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

- III. O lote de terras sob o nº 5, com a área de 285,67 metros quadrados, subdivisão da área de lazer localizada no Jardim das Flores, desta Cidade e Sede do Foro Regional de Nova Esperança – PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Frente com o alinhamento predial da Rua das Orquídeas e na divisa com faixa domínio da PR-463 segue confrontando no rumo NO 61°24'35” numa distância de 20,00 metros; com o lote nº 4 segue confrontando no rumo NE 28°59'00” numa distância de 17,00 metros; com parte do lote nº 6 segue confrontando no rumo SE 61°24'35” numa distância de 13,61 metros e finalmente, com a faixa de domínio da PR-463 segue confrontando no rumo SO 08°20'07” numa distância de 18,12 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes ao Jardim das Flores, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

- IV. O lote de terras sob o nº 6, com a área de 450,89 metros quadrados, subdivisão da área de lazer localizada no Jardim das Flores, desta Cidade e Sede do Foro Regional de Nova Esperança – PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Frente com o alinhamento predial da faixa de domínio da PR-463 e na divisa do lote nº 7 segue confrontando no rumo SO 08°20'07” numa distância de 22,14 metros; com os lotes nº 5 e 4 segue confrontando no rumo NO 61°24'35” numa distância de 25,61 metros; com parte do lote nº 3 segue confrontando no rumo NE 28°59'00” numa distância de 20,77 metros e finalmente, com a parte do lote nº 7 segue confrontando no rumo SE 61°24'35” numa distância de 17,80 metros, até o ponto de partida, sendo



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

todos os lotes mencionados pertencentes ao Jardim das Flores, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

- V. O lote de terras sob o nº 7, com a área de 2.220,82 metros quadrados, subdivisão da área de lazer localizada no Jardim das Flores, desta Cidade e Sede do Foro Regional de Nova Esperança – PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Frente com o alinhamento predial da faixa de domínio da PR-463 e na divisa com a Rua Girassol segue confrontando no rumo SO 08°20'07” numa distância de 52,03 metros; com os lotes nº 6, 3 e 2 segue confrontando no rumo NO 61°24'35” numa distância de 57,03 metros; com parte do lote nº 1 e lote nº 8 segue confrontando no rumo NE 34°51'30” numa distância de 49,55 metros e finalmente, com a Rua Girassol segue confrontando no rumo SE 60°38'45” numa distância de 33,62 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes ao Jardim das Flores, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

- VI. O lote de terras sob o nº 8, com a área de 550,35 metros quadrados, subdivisão da área de lazer localizada no Jardim das Flores, desta Cidade e Sede do Foro Regional de Nova Esperança – PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Frente com o alinhamento predial da Rua Girassol e na divisa com o lote nº 7 segue confrontando no rumo NO 60°38'45” numa distância de 19,97 metros; com o lote nº 9 segue confrontando no rumo SO 34°51'30” numa distância de 27,82 metros; com parte do lote nº 1 segue confrontando no rumo SE 61°24'35” numa distância de 20,00 metros e finalmente, com parte do lote nº 7 segue confrontando no rumo NE 34°51'30” numa distância de 27,55 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes ao Jardim das Flores, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

- VII. O lote de terras sob o nº 9, com a área de 555,67 metros quadrados, subdivisão da área de lazer localizada no Jardim das Flores, desta Cidade e Sede do Foro Regional de Nova Esperança – PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Frente com o alinhamento predial da Rua Girassol e na divisa com o lote nº 8 segue confrontando no rumo NO 60°38'45” numa distância de 19,97 metros; com o lote nº 8 e parte do lote nº 01 da quadra nº 20 segue confrontando no rumo SO 34°51'30” numa distância de 28,09 metros; com parte do lote nº 1 segue confrontando no rumo SE 61°24'35” numa distância de 20,00 metros e finalmente, com o lote nº 8 segue confrontando no rumo NE 34°51'30” numa distância de 27,82 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes ao Jardim das Flores, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

Parágrafo Único - FICAM incluídos na Zona Exclusiva de Serviços e Indústrias - ZESI, a teor do disposto no art. 22 da Lei 1763, de 23 de abril de 2008, os lotes constantes neste artigo.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Art. 3º- A alienação dos imóveis, autorizada por esta lei, será realizada mediante Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 82, I, da Lei Orgânica do Município – LOM e, aplicando-se ainda, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 2.434, de 16 de outubro de 2014.

§1º – Exceto nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.434, de 2014, os imóveis não poderão ser vendidos por preço inferior às respectivas avaliações, realizadas pela Comissão de Avaliação do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODENE/EMPRESA, instituída e nomeada por meio do Decreto nº 4.780, de 12 de abril de 2018, nos termos da Ata 02/2019, que é parte integrante desta lei.

§2º– Observadas às exigências previstas na legislação, a Comissão de Avaliação poderá proceder à nova avaliação dos lotes, quando houver variação significativa no mercado imobiliário local que inviabilize sua alienação.

Art. 4º – As receitas auferidas com a alienação dos bens imóveis, autorizada por esta Lei, serão depositadas no Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI, em atendimento ao art. 37, da Lei municipal 2.434, de 2014.

Art. 5º – Os prazos, condições de pagamento, encargos e todas as demais condições para a alienação constarão, obrigatoriamente, no respectivo Edital de Licitação.

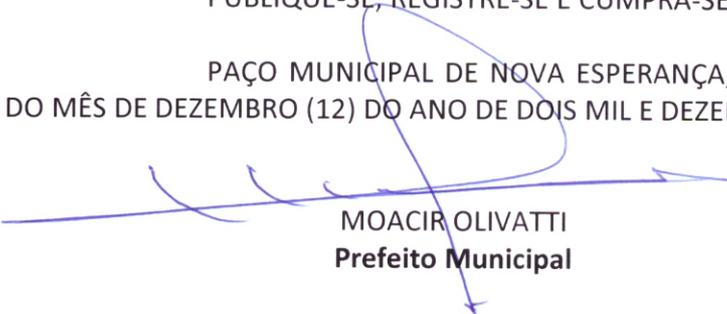
Art. 6º - As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro dos imóveis decorrentes das alienações autorizadas por esta Lei serão suportadas pelo comprador.

Parágrafo único – Efetivada a licitação e procedida às alienações, com pagamento integral, caberá aos adquirentes proceder ao competente registro junto às respectivas matrículas dos imóveis, no prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação do certame, sob pena de abertura de procedimento administrativo, pelo Município, para fins de cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e alteração de cadastro.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2.019).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Comissão de Avaliação - PRODENE

ATA 02/2019 – Reunião Ordinária – 26.03.2019

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no gabinete do prefeito municipal de Nova Esperança, a comissão de avaliação do PRODENE, nomeada conforme decreto Nº 4.780/2018, reuniu-se para tratar da seguinte pauta: **1) Avaliação dos Terrenos do Bairro Jardim das Flores.** O Sr. Carlos André Toná Mouro, presidiu a presente reunião dando início aos trabalhos e boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião ordinária. **1: Avaliação dos Terreno dos Jardim das Flores.** O Sr. Carlos André Toná Mouro explicou que os lotes 1 (um) e 4 (quatro) não foram avaliados pois contém o campo e um poço da Sanepar respectivamente e por isso não vão ser licitados. Após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por metro quadrado, para todos os lotes, ficando os valores individuais de cada lote da seguinte forma: **Lote 2 (dois)** com área de 781,37 metros quadrados, situado na Rua das Orquídeas, loteamento "Jardim das Flores", desta cidade, ficou no valor de R\$ 101.578,00 (cento e um mil quinhentos e setenta e oito reais). **Lote 3 (Três)** com área de 774,04 metros quadrados, situado na Rua das Orquídeas, loteamento "Jardim das Flores", desta cidade, ficou no valor de R\$ 100.625,00 (cem mil seiscentos e vinte e cinco reais). **Lote 5 (Cinco)** com área de 285,67 metros quadrados, com frente para a PR-463 (sentido Uniflor) esquina com a Rua das Orquídeas, loteamento "Jardim das Flores", desta cidade, ficou no valor de R\$ 37.137,00 (trinta e sete mil cento e trinta sete reais). **Lote 6 (Seis)** com área de 450,89 metros quadrados, situado na PR-463 (sentido Uniflor), loteamento "Jardim das Flores", desta cidade, ficou no valor de R\$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quinze reais). **Lote 7 (Sete)** com área de 2.220,82 metros quadrados, situada na PR- 463 (sentido Uniflor) esquina com a Rua Girassol, loteamento "Jardim das Flores", desta cidade, ficou no valor de R\$ 288.706,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e seis reais). **Lote 8 (Oito)** com área de 550,35 metros quadrados, situado na Rua Girassol, loteamento "Jardim das Flores", desta cidade, ficou no valor de R\$ 71.545,00 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **Lote 9 (Nove)** com área de 555,67 metros quadrados, situado na Rua Girassol, loteamento "Jardim das Flores", desta cidade, ficou no valor de R\$ 72.237,00 (setenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais).



Comissão de Avaliação - PRODENE

Sem mais a tratar o Sr. Carlos André Toná Mouro deu a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Verônica Fazolim Koga, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros do Comitê presentes a esta reunião.

Planilha1

TABELA DE VALORES DOS LOTES ATA 02-2019

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ÁREA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	LOTE Nº 2 JARDIM DAS FLORES	781,37	METROS QUADRADOS	R\$ 101.578,00
2	LOTE Nº 3 JARDIM DAS FLORES	774,04	METROS QUADRADOS	R\$ 100.625,00
3	LOTE Nº 5 JARDIM DAS FLORES	285,67	METROS QUADRADOS	R\$ 37.137,00
4	LOTE Nº 6 JARDIM DAS FLORES	450,89	METROS QUADRADOS	R\$ 58.615,00
5	LOTE Nº 7 JARDIM DAS FLORES	2.220,82	METROS QUADRADOS	R\$ 288.706,00
6	LOTE Nº 8 JARDIM DAS FLORES	550,35	METROS QUADRADOS	R\$ 71.545,00
7	LOTE Nº 9 JARDIM DAS FLORES	555,67	METROS QUADRADOS	R\$ 72.237,00

